



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 464/2012-GP

Designa membros para compor a Comissão
Permanente de Sindicância do TRE/RN.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX e XXXIII, da Resolução TRE/RN n.º 8 de 28 de fevereiro de 2008, que aprova o Regimento Interno da Casa, e

Considerando as disposições do art. 7º da Portaria n.º 301/2010 - GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE - RN, edição de 06/05/2010,

Considerando o término do mandato das servidoras ANDRÉA KARLA MENEZES PROTÁSIO e GEÍSA MACEDO DE MORAIS, designadas para comporem a Composição Permanente de Sindicância deste Tribunal, conforme Portaria n.º 118/2011 - GP (DJe: 02/03/2011),

Considerando a informação contida no Memorando n.º 28/2012, oriundo do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (Protocolo PAE n.º 8747/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituída por meio da Portaria n.º 562/2010 - GP (DJe: 31/08/2010), alterada mediante Portarias n.ºs 118/2011 (DJe: 02/03/2011) e 685/2011 (DJe: 10/10/2011).

Membro Titular:

HAFRA LAÍSSE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE

Membro suplente:

WELLINGTON SILVA DE SOUZA (3º suplente)

Art. 2º Os membros suplentes designados pela portaria n.º 685/2011 - GP (DJe: 10/10/2011) NÁDIA ALINE TINOCO CORTEZ e ALEXANDRE MÁRCIO CAVALCANTI MACHADO passam a integrar a presente Comissão como 1º e 2º suplentes, respectivamente.

Art. 3º O mandato dos servidores constantes no art. 1º desta Portaria será de 01 (um) ano, prorrogável pelo tempo necessário à ulitimação dos procedimentos disciplinares instaurados durante o respectivo anuênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2012.

Desembargador  Saraiva Sobrinho
Presidente